DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

www.bastos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

Terça-feira, 17 de junho de 2025 **Ano IV | Edição nº 754** **Página 1 de 44**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 4
Atos Administrativos 6
Editais de notificação 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bastos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bastos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bastos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bastos
CNPJ 45.547.403/0001-93
Rua Adhemar de Barros, 600
Telefone: (14) 3478-9800
Site: www.bastos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

Câmara Municipal de Bastos
CNPJ 51.507.135/0001-89
Rua Presidente Vargas, 488
Telefone: (14) 3478-1601 | 3478-2777 | 3478-4099
Site: www.camarabastos.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bastos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bastos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.855/25
DE 12 DE JUNHO DE 2.025

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal,
usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 92, da Lei Municipal nº 886;/90 de de 30/03/90 que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos edita o seguinte Decreto:

DISPÕE SOBRE O PROLONGAMENTO DA RUA DAS CEREJEIRAS NO TRECHO QUE ESPECIFICA.

Art. 1º - O imóvel F, com área de 1.935,00 m², objeto da Matrícula nº 75.968, situado no Bairro Jardim Esplanada, na Zona Urbana do Município de Bastos, no trecho compreendido entre a Rua Bem Te Vi e a Alameda Yosakichi Yoshida, passará a denominar-se e a constituir-se em **RUA DAS CEREJEIRAS.**

Art. 2º - Caberá aos órgãos competentes a adoção das providências necessárias no que concerne a alteração ora instituída, e à Municipalidade proceder a pintura dos nomes das vias no posteamento existente.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, constantes no Orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 12 de junho de 2.025
KLEBER LOPES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.
Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal
do Gabinete do Prefeito

.....

DECRETO Nº 1.856/25
DE 13 DE JUNHO DE 2.025

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal,
usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 92, da Lei Municipal nº 886;/90 de de 30/03/90 que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos edita o seguinte Decreto:

CONVOCA A 14ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 1º - Fica convocada a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de município de Bastos com a atribuição de avaliar a Política de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Art. 2º - A 14ª Conferência Municipal de Assistência Social será organizada conjuntamente pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e pela Secretaria Municipal de Promoção Social, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 3º - A 14ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no dia 02 de julho de 2025, das 08h00 às 13h00 no Centro Cultural Prof.ª Tsuya Ohno Kimura localizado na Avenida 18 de Junho nº 250 – Centro, Bastos/SP.

Art. 4º - A 14ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como Tema central: "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência" e Eixos:

Eixo 1 – Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;

Eixo 2 – Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;

Eixo 3 – Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no SUAS

Eixo 4 – Gestão Democrática, informação e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS;

Eixo 5 – Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.

Art. 5º - As despesas decorrentes da realização da 14ª Conferência Municipal, serão custeadas com recursos provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 13 de junho de 2.025
KLEBER LOPES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.
Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal
do Gabinete do Prefeito

.....

DECRETO Nº 1.857/25
DE 13 DE JUNHO DE 2.025

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal,
usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a instauração de sindicâncias para apurar a responsabilidade de empresas por inexecução de contratos firmados com o Município;

CONSIDERANDOque o instituto de Sindicância não representa o procedimento adequado para a aplicação de sanções a particulares contratados, configurando vício de

procedimento;

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 1.842/25 de 07/05/25 que regulamentou o rito específico para o processo administrativo sancionador no âmbito das licitações e contratos administrativos;

CONSIDERANDO o poder-dever de autotutela da Administração Pública, insculpido na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal de anular seus atos quando eivados de ilegalidade;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência, da segurança jurídica e do devido processo legal que norteiam a atividade administrativa;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 92, da Lei Municipal nº 886;/90 de 30/03/90 que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos edita o seguinte Decreto:

DISPÕE SOBRE O ARQUIVAMENTO DE SINDICÂNCIAS ADMINISTRATIVAS INSTAURADAS PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE LICITANTES E CONTRATADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica determinado o arquivamento dos procedimentos de sindicância listados no Anexo deste Decreto, instaurados com o objetivo de apurar a responsabilidade de licitantes e contratados por inexecução contratual, em razão de vício insanável de procedimento.

Art. 2º - O arquivamento de que trata o Artigo 1º não importa em remissão da falta ou renúncia ao poder-dever de punir da Administração Pública.

Art. 3º - As Sindicâncias arquivadas deverão ser encaminhadas às secretarias municipais responsáveis para que analisem a conveniência ou a necessidade da instauração de Processo Administrativo Sancionador.

Art. 4º - A autoridade competente deverá, observado o prazo prescricional, providenciar a instauração de Processo Administrativo Sancionador em face das empresas responsáveis pelas infrações apuradas nas sindicâncias arquivadas, seguindo o rito estabelecido pelo Decreto Municipal nº 1.842/25 de 07/05/25.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 13 de junho de 2.025
KLEBER LOPES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal
do Gabinete do Prefeito

ANEXO

(DECRETO Nº 1.857/25 DE 13/06/25)

PORTARIA	DATA	OBJETO
8.318/24	06/09/24	Apurar causas e responsabilidades sobre o contido no Despacho nº 1.161/24/SMNJ/Procuradoria Jurídica, com referência ao não cumprimento das obrigações assumidas pela empresa La Maison Distribuidora Ltda.
8.319/24	06/09/24	Apurar causas e responsabilidades sobre o contido no Despacho nº 1.160/24/SMNJ/Procuradoria Jurídica (Protocolo nº 3.909/24), com referência ao não cumprimento das obrigações assumidas pela empresa Meta Comércio de Ferragens e Ferramentas.
8.373/24	09/10/24	Apurar causas e responsabilidades sobre o contido no Despacho nº 1.295/24/SMNJ/Procuradoria Jurídica, objeto do Requerimento protocolado sob o nº 4.276/24 exarado pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, inerente ao não cumprimento de entrega de materiais pela empresa Distribuidora Lovison Ltda.
8.403/24	01/11/25	Efetuar o devido processo sancionatório de conformidade com o contido no Despacho nº 1.378/2024 exarado pela Procuradoria Jurídica da Municipalidade, em decorrência ao Memorando nº 420/2024 – Protocolo nº 5.258/24 subscrito pela Coordenadoria da Central de Medicamentos e Materiais da Secretaria Municipal de Saúde.
8.668/25	17/03/25	Apurar causas e responsabilidades sobre o contido no Parecer Jurídico exarado pela Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos, no que concerne ao fornecimento de materiais pela empresa Supermed Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.
8.671/25	19/03/25	Apurar causas e responsabilidades sobre o contido no Parecer Jurídico exarado pela Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos, no que concerne ao fornecimento de medicamento pela empresa Distribuidora Medical Ltda.
8.694/25	01/04/25	Apurar causas e responsabilidades sobre o contido no Despacho nº 302/2025/SMNJ/Procuradoria Jurídica, no que concerne ao pedido de reequilíbrio econômico financeiro pela empresa M&D Comercial hospitalar.
8.753/25	05/05/25	Apurar causas e responsabilidades sobre o contido no Parecer Jurídico objeto do Memorando protocolado sob o nº 2.652/25, exarado pelo Setor de Compras referente a entrega de papel higiênico em desconformidade com o pedido e a falta de entrega de produtos oriundos dos pedidos de empenhos nºs 1379 e 1380 pela empresa Distribuidora Lovison Ltda.

8.756/25	06/05/25	Apurar causas e responsabilidades sobre o contido no Parecer Jurídico objeto do Memorando nº 144/25 protocolado sob o nº 2.909/25, exarado pela Unidade de Distribuição de Medicamentos e Materiais Yoshio Yamaguti referente a falta de entrega de produtos pela empresa V2 Soluções em Segurança Ltda.

.....

Portarias

PORTARIA Nº 8.823/25
DE 16 DE JUNHO DE 2.025

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido na Lei Municipal n° 3.293/24 de 03/04/2024, que dispõe sobre a criação da Equipe de Apoio à Defesa Civil Municipal conforme especifica e dá outras providências:

R E S O L V E:

Enquadrar o Servidor Sr. **EDVANDO ARAÚJO**, como membro da Equipe de Apoio à Defesa Civil do Município de Bastos, de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 3.293/24 de 03/04/2024, fazendo jus ao recebimento de 25% (vinte e cinco por cento) de Gratificação sobre o vencimento base, a partir de 01/06/2025.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 16 de junho de 2.025

KLEBER LOPES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 8.824/25
DE 16 DE JUNHO DE 2.025

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Implantar, a partir de 01/06/2025, 25% (vinte e cinco por cento) de Gratificação referente ao Artigo 150 do Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos ao Servidor Sr. **GILVALDO PEREIRA**, conforme Determinação Judicial – Processo nº 1001169-55.2024.8.26.0069.

= Remover o Servidor Sr. **EDIVALDO VIEIRA DOS SANTOS** da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude para a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02/06/2025.

= Reintegrar ao Quadro de Servidores desta Municipalidade, a partir de 10/06/2025, a Sra. **VILMA REGINA TOREZIN** - RG nº 24.xxx.961-x, CPF nº 135.xxx.518-xx e PIS/PASEP nº 190xxxxx89, em cumprimento à Determinação Judicial objeto do Processo nº 1002161-16.2024.8.26.0069, devendo retornar ao desempenho de seu cargo de provimento efetivo de Assistente Social – Referência 29.

= Empossar, de conformidade com o disposto no Artigo 19 da Lei Municipal nº 870/90 de 17/04/90 que instituiu o Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, e suas alterações posteriores, os candidatos abaixo delineados, habilitados no Concurso Público nº 001/2024 para ocuparem o cargo de provimento efetivo de Motorista de Transporte Coletivo – Referência 22 junto a Secretaria Municipal de Saúde, devendo cumprir o Estágio Probatório exigido por lei, a partir das respectivas datas:

= **DAVI VELOSO LUIZ** – RG nº 29.xxx.927-x, CPF nº 270.xxx.438-xx e PIS/PASEP nº 126xxxxxx68, classificado em 22º lugar, a partir de 10/06/2025;

= **LUIS MARCIO CANUTO DE SOUZA** – RG nº 26.xxx.648-x, CPF nº 260.xxx.888-xx e PIS/PASEP nº 124xxxxxx68, classificado em 23º lugar, a partir de 11/06/2025.

= Nomear o candidato Sr. **CARLOS ROBERTO BRIANO**, habilitado no Concurso Público nº 001/2024, classificado em 25º lugar para o cargo de Motorista de Transporte Coletivo, devendo tomar Posse dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar de 12/06/2025.

= Prorrogar, a partir de 14/06/2025, a redução da jornada de trabalho de 6 (seis) horas ininterruptas concedida à Servidora Sra. **LETICIA RIBEIRO**, em virtude de ter sob sua guarda filho portador de deficiência, nos termos da Lei Municipal nº 2.868/18, sem prejuízo na sua remuneração, conforme documentos comprobatórios apresentados.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 16 de junho de 2.025

KLEBER LOPES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 8.825/25
DE 16 DE JUNHO DE 2.025

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo delineados para exercerem as funções de **GESTOR** e **FISCAL** do Contrato referente ao Pregão Eletrônico nº 020/2025, tendo como objeto a contratação de empresa para agenciamento de profissionais para prestação de serviços na promoção de oficinas de atividade culturais:

Gestor: **IVANILTON BAGAGI**

Cargo: Diretor Administrativo da Secretaria de Cultura
CPF: 304.xxx.968-xx
Matrícula: 31xx/2
Fiscal: **SONIA LUCAS MANZANO**
Cargo: Assist. Prog. Cult. Org. Festivais
CPF: 259.xxx.378-xx
Matrícula: 62xx/1
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 16 de junho de 2.025
KLEBER LOPES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do
Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 8.826/25
DE 16 DE JUNHO DE 2.025

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Instaurar Processo Administrativo Sancionador nos termos do Decreto nº 1.842/25 de 07/05/25, objetivando apurar responsabilidades da empresa Jéssica Ribeiro Messias de Andrade – CNPJ nº 33.773.842/0001-35, objeto do Processo de Dispensa de Licitação nº 381/25 para a contratação dos serviços de locação, montagem e desmontagem de arquibancadas para as festividades do Município no mês de junho de 2.025.

= Nomear os servidores srs. RAFAEL TEIXEIRA SEBASTIANI, ERASMO CAETANO e DOUGLAS MARTINS BORGES para integrarem a Comissão do Processo Administrativo devendo apresentar, dentro do prazo legal, o respectivo Laudo Conclusivo sobre o assunto.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 16 de junho de 2.025
KLEBER LOPES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do
Gabinete do Prefeito

.....

RELATÓRIO DA 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

BASTOS – SP

Tema: Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação

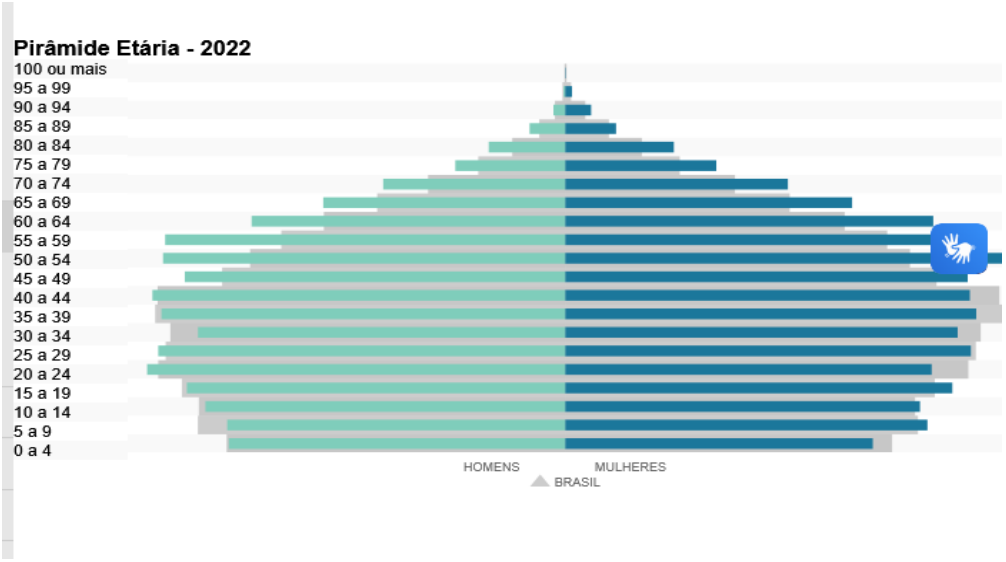


DADOS GERAIS

1. INFORMAÇÕES SOBRE O MUNICÍPIO:

BASTOS -SP

População Total segundo o senso de 2022: **21.503** habitantes



POPULAÇÃO com mais 60 anos: **4.137** Habitantes o que equivale a **19,23 %** da população total.

HOMENS

- **60-64 - 591**
- **65-69 - 456**
- **70-74 - 343**
- **75-79 - 207**
- **80-84 - 144**
- **85-89 - 67**
- **90-94 - 22**
- **95-99 - 3**
- **100+ - 0**

MULHERES

- **60-64 - 694**
- **65-69 - 541**
- **70-74 - 420**
- **75-79 - 285**
- **80-84 - 205**
- **85-89 - 96**
- **90-94 - 49**
- **95-99 - 13**
- **100+ - 1**

1.1. No seu Município existe órgão específico de coordenação de políticas públicas para as pessoas idosas?

(x) Sim ( ) Não

Se sim, qual?

( ) Secretaria; ( ) Superintendência; (x) Coordenadoria; ( ) Gerência;

Em qual estrutura do organograma do município este órgão está vinculado:

( ) Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania;

(x) Secretaria Municipal de Assistência Social;

( ) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

1.2. Cite, caso houver, o instrumento legal de criação desse órgão: portaria 8689/25 de 27/03/2025

1.3. No seu município existe Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa?
(x) Sim ( ) Não
1.4. Cite, caso houver, o instrumento legal de criação: Lei n 2406/05 - de 24/11/2005
1.5. Cite como é a composição do Conselho Municipal:
nº de titulares do governo: 08 representantes
nº de titulares da sociedade civil: 08 representantes
1.6. No seu Município existe Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa?
( ) Sim (x) Não
1.7. Caso não exista o Plano Municipal, há outro instrumento de planejamento? Se sim, qual? Plano Municipal Assistência Social
1.8. No seu Município há ações ou programas direcionados às pessoas idosas nas áreas de:
( ) educação; ( ) cultura; (x) esportes e lazer; ( ) habitação; (x) saúde;
(X) assistência social. ( ) Outro.

1.9 Pré-Conferencia

Tema central da conferencia e seus eixos:

Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação.

Eixos:

✓ Eixo 1 - Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;

✓ Eixo 2 - Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;

✓ Eixo 3 - Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;

✓ Eixo 4 - Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;

✓ Eixo 5 - Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro.

Público alvo:

Equipes técnicas e trabalhadores dos equipamentos e serviços voltados as pessoas idosas bem como pessoas idosas usuárias dos serviços.

Teve como objetivo a sensibilização e problematização dos assuntos para a conferencia Municipal.

Data: 29/05/2025

Local Kaikan – Rua Ademar de Barros, 362 - Centro de Bastos

Participantes: 26 pessoas.

2. INFORMAÇÕES BÁSICAS DA CONFERÊNCIA:

2.1. Nome da Conferência: III CONFERENCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.
TEMA: ENVELHECIMENTO MULTICULTURAL E DEMOCRACIA: URGÊNCIA POR EQUIDADE, DIREITOS E PARTICIPAÇÃO
2.2. Local e data: 30/05/2025
2.3. Composição da Comissão Organizadora:
Número de representantes do governo: 4
Número de representantes da sociedade civil: 2
2.4. Número total de participantes na Conferência: 198
2.5. Número total de participantes do governo na Conferência:30
2.6. Relação dos órgãos representados: Secretarias de esporte, Assistência, Cultura, Saúde; Gabinete prefeito, Setor Jurídico, Executivo e Legislativo.
2.7. Número de participantes da sociedade civil na Conferência: 168
2.8. Relação de organizações/grupos/redes da sociedade civil participantes: ACENBA, CCI, ASNBA APAE, Anjos da vida, Associação Leão de Judá, Legião Mirim, Rotary Clube, Lions Clube, Sindicado empregados rurais, Granja Yoshikawa, Igrejas Evangélicas e Católica.
2.9. A Conferência Municipal foi convocada pelo:
(x) Executivo; ( ) Conselho; ( ) Legislativo; ( ) Organizações da Sociedade Civil; ( ) Outro.

3. RESULTADOS DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL:

A 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de BASTOS – SP foi realizada com o objetivo de promover o debate sobre políticas públicas voltadas à população idosa, com foco na valorização da diversidade cultural, na promoção da equidade e no fortalecimento da participação democrática das pessoas idosas na sociedade.

O tema central da conferência, “Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação”, norteou as atividades e discussões, promovendo reflexões sobre os desafios do envelhecimento em uma sociedade plural e democrática.

A conferência contou com a presença de **198 participantes**, incluindo:
- Idosos do município, representando diferentes bairros e grupos de convivência;

- Representantes do poder público, destacando-se a presença do Prefeito, Secretária de Assistência Social e Vereadores.
- Representantes de entidades da sociedade civil, conselheiros, profissionais da saúde, assistência social, educação e demais segmentos envolvidos na pauta do envelhecimento.

A programação foi composta por:

- Abertura oficial com fala de autoridades, o Presidente do Conselho Municipal do Idoso abriu os trabalhos e deu as boas-vindas aos participantes, o Prefeito Municipal em sua fala, enalteceu a população idosa do município e se colocou à disposição para analisar e implementar as propostas levantadas na conferência.
- Apresentação Cultural:
  Grupo da Acenba Fujinkai
  Grupo do centro de convivência do idoso-CCI.
- Leitura e aprovação do Regimento Interno da Conferência; Palestra magna sobre o tema central com a Profa. mestre em Gerontologia: Maria Angela Cabanilha.
- Grupos de trabalho temáticos, nos quais os participantes discutiram os eixos para levantamento de propostas;
- Plenária final, para apresentação e aprovação das propostas e eleição de delegados.

Composição da mesa de autoridades:





Dr. Gilson Rodrigues de Souza

Presidente do conselho municipal da pessoa idosa

Valter Bataline

Presidente da câmara de Vereadores

Kleber Lopes de Sousa

Prefeito Municipal

Patricia Massae Kajita

Secretaria Municipal de Promoção Social

Joventina Nogueira da Silva

representando usuários idosos do Sistema Único de Assistência Social-SUAS.

Milton Shoji Ueda

Representando entidades da sociedade civil que atua na defesa dos direitos da pessoa idosa.

Eixos Temáticos

As discussões foram organizadas a partir dos seguintes eixos temáticos propostos pelo Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (CNDPI):

Eixo 1 - Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;

Eixo 2 - Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;

Eixo 3 - Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;

Eixo 4 - Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;

Eixo 5 - Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro.

Propostas Aprovadas

Durante os grupos de trabalho, os participantes elaboraram propostas locais para cada eixo. Além de sugerirem proposta para o governo Estadual e a União. As propostas aprovadas em plenária foram consolidadas e serão encaminhadas ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Dentre elas, destacam-se:
- Ampliação de espaços culturais e de lazer específicos para idosos com enfoque multicultural: CCI - Centros de Convivência para Idosos.
- Implantação de programas de capacitação digital para idosos visando ampliar sua participação social;

- Salas de educação continuadas, alfabetização, para idosos no período diurno.
- Fortalecimento da rede de atenção à saúde da pessoa idosa com foco na prevenção e cuidado integral;
- Campanhas permanentes de enfrentamento à violência contra a pessoa idosa.

- Capacitação dos Conselheiros Municipais.

Eleição de Delegados

Ao final da conferência, foram eleitos os delegados que representarão o município na etapa da Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa:

- Delegada titular (representante dos idosos): Mari Mariko Fujikawa Ikeda

- Delegada suplente (representante dos idosos): Carmen O. Guiropar Kanagawa

Considerações Finais

A 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Bastos-SP representou um momento de escuta, troca e construção coletiva. Os debates fortaleceram o compromisso com uma sociedade mais justa, inclusiva e respeitosa com a pessoa idosa, valorizando sua diversidade cultural e papel social.
A participação expressiva dos idosos reforça a importância da escuta ativa e da construção de políticas públicas fundamentadas na equidade e na democracia.

A população idosa representa um percentual significativo, cerca de 19% dos 21.503 habitantes, o que corresponde a aproximadamente 4.137 pessoas com mais de 60 anos. Esse dado tem implicações importantes para o planejamento e a implementação de políticas públicas. As propostas de cada eixo corroboram a necessidade urgente de implantação e implementação de serviços e equipamentos em todas as secretarias, extrapolando o investimento feito pela Assistência Social e Saúde.

4. AVALIAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL:

A avaliação da conferencia foi feita por 05 grupos, os participantes de discussão de cada eixo temático. O Resultado abaixo é uma média das respostas obtidas.

Para responder aos itens abaixo pedimos que utilize a seguinte escala:
(1) péssimo; (2) ruim; (3) bom; (4) ótimo; (5) excelente.

BLOCO I - Infraestrutura
1. Local de realização da Conferência (facilidade de acesso, segurança). (5)

2. Qualidade das instalações físicas do local de realização (plenária, salas de grupos e oficinas) no que refere à iluminação, som, acústica, temperatura, mobiliário, acessibilidade, etc. (5)
3. Qualidade do material distribuído (5)
4. Credenciamento (4)
5. Atuação da equipe de coordenação (acolhida, solução de problemas) (5)
6. Qualidade da alimentação oferecida no local do evento (4)

BLOCO II - Programação
1. Cumprimento do horário da programação (4)
2. Temas abordados (5)
3. Tempo destinado ao debate nos grupos de trabalho (4)
4. Horário e dia de realização da Conferência (5)
5. Carga horária (5)
6. Cumprimento do Regimento Interno da Conferência (5)

5- PROPOSTAS

PROPOSTAS DO EIXO 1. FINANCIAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AMPLIAÇÃO E GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAIS.

PRIORIDADES PARA O MUNICÍPIO

Nome da Proposta 1- FINANCIAMENTO DE PROJETOS VOLTADOS A INCLUSAO DIGITAL

Aponte onde se quer chegar: Inclusão social do idoso
O que deve ser feito: Oficinas e/ ou cursos de inclusão digital
Qual o prazo para a sua execução: 12 meses.
Responsabilidades e competências para a sua execução: Secretarias municipais - Assistência, educação, planejamento, esportes, outras.

Nome da Proposta 2- FINANCIAMENTO DE SALAS DE EDUCAÇÃO PARA IDOSOS NO PERÍODO DIURNO

Aponte onde se quer chegar: alfabetizar 50 idosos ao ano
O que deve ser feito: implantação das salas de aula
Qual o prazo para a sua execução: até 12 meses
Responsabilidades e competências para a sua execução: Secretaria de educação.

Nome da Proposta 3: FINANCIAMENTO DE TRANSPORTE PUBLICO PARA IDOSOS

Aponte onde se quer chegar: incluir os idosos que residem afastados da região central
O que deve ser feito: contratação de empresas de transporte
Qual o prazo para a sua execução: 12 meses

Responsabilidades e competências para a sua execução: secretaria de planejamento

Nome da Proposta 4:- ADEQUAÇÃO DA EQUIPE DE SAUDE PARA ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA

Aponte onde se quer chegar: capacitação equipes
O que deve ser feito: contratação de profissionais geriatras e garantia de vagas prioritárias.
Qual o prazo para a sua execução:
Responsabilidades e competências para a sua execução: Secretaria de Saúde

Nome da Proposta 5:- FINANCIAMENTO DE ATIVIDADES DE CULTURA E LAZER PARA IDOSOS E AMPLA DIVULGAÇÃO.

Aponte onde se quer chegar: ampliar rede de equipamentos e serviços aos idosos
O que deve ser feito: projetos de cultura e lazer; desenvolver estratégias de divulgação para ampliar participação.
Qual o prazo para a sua execução: 12 meses
Responsabilidades e competências para a sua execução: todas as secretarias, em especial a de cultura.
Responsabilidades e competências para a sua execução: Poder executivo.

Nome da Proposta 6:- ISENÇÃO IPTU PARA IDOSO COM RENDA INFERIOR A 3 SALARIOS MINIMOS.

PRIORIDADES PARA O ESTADO

Nome da Proposta 1-DIAGNOSTICO PARA IDENTIFICAR NECESSIDADES DOS IDOSOS

Nome da Proposta 2- EDUCAÇÃO PARA TODOS

PRIORIDADES PARA A UNIÃO

Nome da Proposta 1 - AUMENTAR O VALOR DA RENDA PER CAPTA PARA 50% DO SALARIO MINIMO PARA O BENEFICIO DA PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC.

PROPOSTAS DO EIXO 2. FORTALECIMENTO DE POLÍTICAS PARA A PROTEÇÃO À VIDA, À SAÚDE E PARA O ACESSO AO CUIDADO INTEGRAL DA PESSOA IDOSA;

PRIORIDADES PARA O MUNICÍPIO

Nome da Proposta 1: AUMENTAR ESPECIALISTAS EM GERONTOLOGIA/GERIATRIA NA SAÚDE

Aponte onde se quer chegar: Dignidade para o Idoso

O que deve ser feito: contratação e capacitação profissionais de todas as secretarias
Qual o prazo para a sua execução: até um ano.

Responsabilidades e competências para a sua execução: Legislativo e executivo municipal

Nome da Proposta 2- CRIAR/AMPLIAR CENTRO DE ACOLHIMENTO AS NECESSIDADES DO IDOSO

Aponte onde se quer chegar: Idosos se sentirem acolhidos em suas necessidades.

O que deve ser feito: capacitar profissionais para compreender as singularidades da pessoa idosa.

Qual o prazo para a sua execução: até um ano.

Responsabilidades e competências para a sua execução: Secretarias municipais.

Nome da Proposta 3 - DIVULGAR ESTATUTO DO IDOSO

Aponte onde se quer chegar: Informação responsável para todos idosos e as famílias.
O que deve ser feito: Divulgação sobre os direitos dos idosos no CRAS, CREAS ESFs , grupos de idosos, igrejas.
Qual o prazo para a sua execução: até um ano.
Responsabilidades e competências para a sua execução: equipamentos públicos (CRAS/CREAS/ ESFS/ ESCOLAS).

Nome da Proposta 4 - CRIAR A CULTURA DE FÓRUNS ANUAIS, SEMINÁRIOS TEMÁTICOS.

Aponte onde se quer chegar: Ampliar a participação da sociedade em eventos municipais onde os idosos sejam protagonistas.
O que deve ser feito: Fóruns anuais de discussão de ações para idosos, seminários temáticos, por exemplo no mês da prevenção contra a violência a pessoa idosa.
Qual o prazo para a sua execução: indeterminado.
Responsabilidades e competências para a sua execução: Secretarias de Saúde, educação e Assistência Social, equipamentos públicos (CRAS/CREAS/ ESFS/ ESCOLAS).

Prioridades para o Estado (NÃO TEVE)
Prioridades para a União (NÃO TEVE)

PROPOSTAS DO EIXO 3. PROTEÇÃO E ENFRENTAMENTO A TODAS AS FORMAS DE VIOLENCIA, ABANDONO SOCIAL E FAMILIAR DA PESSOA IDOSA

PRIORIDADES PARA O MUNICÍPIO

Nome da Proposta 1: PROMOVER CURSOS DE APOIO AS FAMILIAS/CUIDADORES DE PESSOAS IDOSAS DEPENDENTES.

Aponte onde se quer chegar: combate à violência
O que deve ser feito: Oferecer cursos para cuidadores familiares
Qual o prazo para a sua execução: indeterminado.
Responsabilidades e competências para a sua execução: Secretarias de Assistência Social, Saúde e CMI.

Nome da Proposta 2- IMPLANTACAO DO CENTRO DIA MUNICIPAL

Aponte onde se quer chegar: Aliviar a carga de cuidados dos familiares. Promover a melhoria na saúde mental dos idosos e familiares. Estimiluar o convívio dos idosos que não tem com quem ficar durante o dia.
O que deve ser feito: planejamento com entidades e governo municipal.
Qual o prazo para a sua execução: 01 ano
Responsabilidades e competências para a sua execução: Secretaria de Assistência Social.

Nome da Proposta 3 - TRANSPORTE ADAPTADO PARA A PESSOA IDOSA
Aponte onde se quer chegar: alcançar inclusão social
O que deve ser feito: busca ativa
Responsabilidades e competências para a sua execução: poder executivo e Legislativo.

Nome da Proposta 4 - IMPLANTAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA - ILPI
Aponte onde se quer chegar: auxiliar famílias no cuidado com o idoso, coibir as negligencias.
O que deve ser feito: planejamento
Qual o prazo para a sua execução:
Responsabilidades e competências para a sua execução: Executivo e sociedade Civil organizada.

PRIORIDADES PARA O ESTADO
Nome da Proposta 1- OFERECER CURSOS E CAPACITAÇÕES PARA CUIDADORES DE IDOSOS

PRIORIDADES PARA A UNIÃO

Nome da Proposta 1- EQUIPE DE APOIO NA SAUDE PARA CUIDADOS EM CASA.

Nome da Proposta 2- LEIS PARA FACILITAR A PRIORIDADE NO ATENDIMENTO NA SAÚDE.

Nome da Proposta 3- DIMINUIR A IDADE PARA IDOSOS ALCANÇAREM O BENEFICIO DA PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC

PROPOSTAS DO EIXO 4. PARTICIPAÇÃO SOCIAL, PROTAGONISMO E VIDA COMUNITÁRIA NA PERSPECTIVA DAS MÚLTIPLAS VELHICES.

PRIORIDADES PARA O MUNICÍPIO

Nome da Proposta 1: IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSOS

O que deve ser feito: Adaptar o espaço existente ou criar um novo, com equipamentos para atender novas demandas de idosos.
Qual o prazo para a sua execução: até 12 meses.
Responsabilidades e competências para a sua execução: Legislativo e executivo municipal .

Nome da Proposta 2- CAPACITAR SERVIDORES PARA O ENVELHECIMENTO POPULACIONAL DO MUNICIPIO

Aponte onde se quer chegar: Melhor atender os cidadãos
O que deve ser feito: aumentar as opções de esporte, lazer e cultura.
Qual o prazo para a sua execução: até um ano.
Responsabilidades e competências para a sua execução: Secretarias de Assistência Social, Saúde e outras.

Nome da Proposta 3 - TRANSPORTE PARA IDOSOS

Aponte onde se quer chegar: Inclusão de todos idosos, em espaços públicos do município.
Responsabilidades e competências para a sua execução: executivo e secretarias

Nome da Proposta 4 - INCENTIVO A PARTICIPÇÃO DIGITAL E INCLUSAO TECNOLOGICA

Aponte onde se quer chegar: promover a participação digital de pessoas idosas para acesso a informação.

Nome da Proposta 5 - PROGRAMA DE FORMAÇÃO PARA O PROTAGONISMO DO IDOSO/ PARTICIPAÇÃO NAS DECISOES PUBLICAS

Aponte onde se quer chegar: participação geral.
O que deve ser feito: ofertas em oficinas, cursos de tecnologia.

Qual o prazo para a sua execução: ate 12 meses
Responsabilidades e competências para a sua execução: secretaria de Assistência Social e Educação.

Nome da Proposta 6: INCLUSÃO DOS IDOSOS NA PARTICIPAÇÃO ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL.

O que deve ser feito: garantir através de divulgação e atuação do CMI que a participação seja ativa nas decisões orçamentarias para destinar recursos nas demandas para as necessidades dos idosos.
Qual o prazo para a sua execução: imediato.

Prioridades para o Estado (NÃO TEVE)

Prioridades para a União (NÃO TEVE)

PROPOSTAS DO EIXO 5- CONSOLIDAÇÃO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA COMO POLÍTICA DO ESTADO BRASILEIRO.

PRIORIDADES PARA O MUNICÍPIO

Nome da Proposta 1- AMPLIAR CAPACITAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO CONSELHO DO IDOSO PARA TODOS CIDADAOS DO MUNICIPIO

Aponte onde se quer chegar: FORTALECIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL
O que deve ser feito: capacitação continuada aos conselheiros, assessoria para fortalecer o Fundo municipal do Idoso.
Qual o prazo para a sua execução: até um ano.
Responsabilidades e competências para a sua execução: secretaria de Assistência Social e CMI.

PRIORIDADES PARA O ESTADO

Nome da Proposta 1- ISENÇÃO DO IPVA PARA PSSOA IDOSA.

Nome da Proposta 2: - RECURSOS PARA IMPLANTAR ACADEMIAS PARA IDOSO.

PRIORIDADES PARA A UNIÃO

Nome da Proposta 1- POLITICA DE SEGURANÇA DIGITAL CONTRA GOLPES

Nome da Proposta 2- REDUÇÃO DO IRPF PARA IDOSOS QUE AINDA TRABALHAM.

Nome da Proposta 3- RECUSOS PARA ADQUIRIR TRANSPORTE (ONIBUS) COM ACESSIBILIDADE.

Nome da Proposta 4 - AUMENTAR O VALOR DA RENDA PER CAPTA PARA 50% DO SALARIO MINIMO PARA O BENEFICIO DA PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC.

6- ANEXOS

- **I- Ficha dos delegados**
- **II- Mídia e fotos**
- **III- Decreto convocando a conferencia**
- **IV- Regimento interno**
- **V- Lista de presenças.**

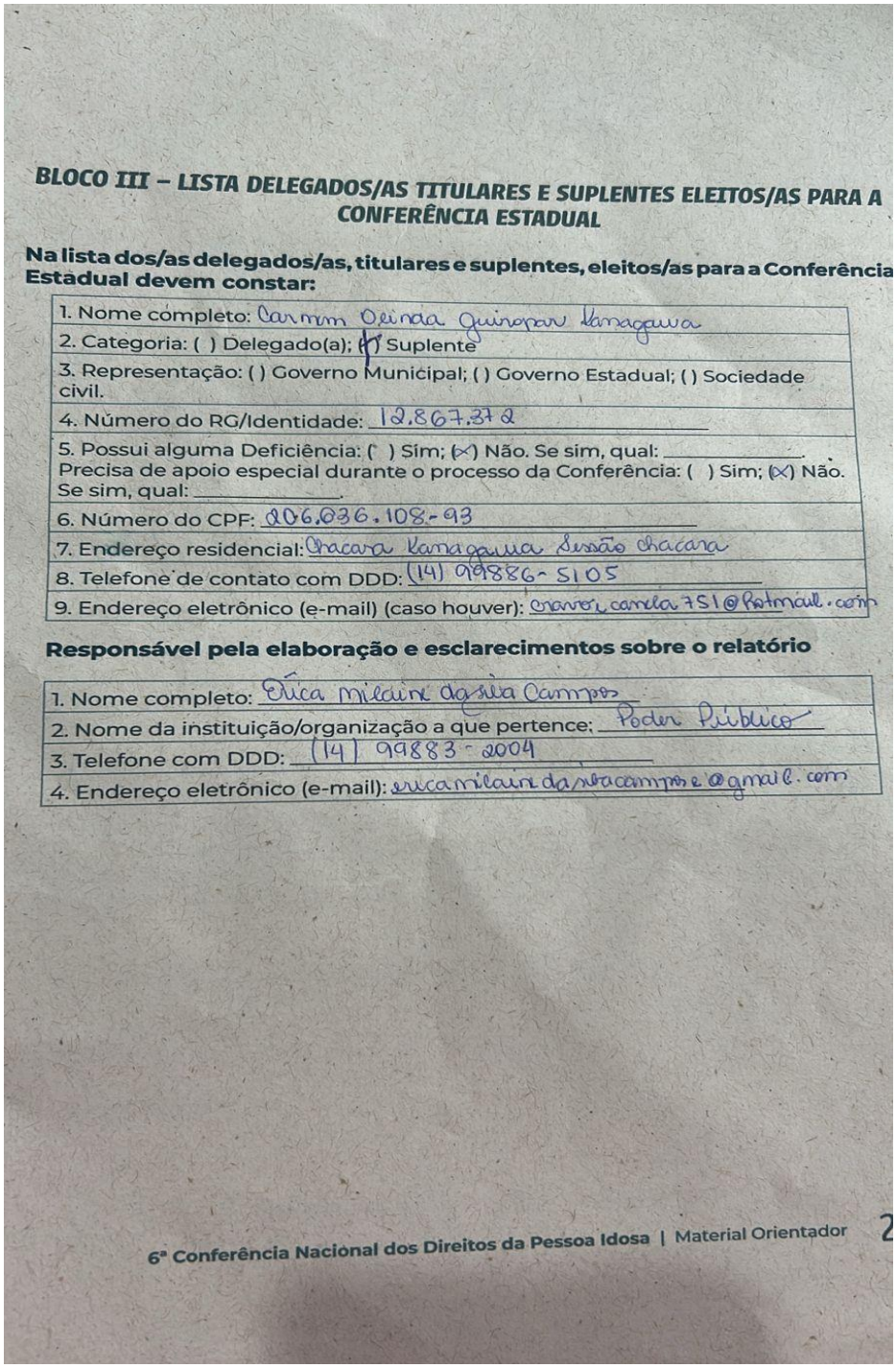
Bastos – SP, 13/06/2025

Comissão Organizadora da 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI

Secretaria Municipal de Assistência Social

Anexo I



BLOCO III – LISTA DELEGADOS/AS TITULARES E SUPLENTES ELEITOS/AS PARA A CONFERÊNCIA ESTADUAL

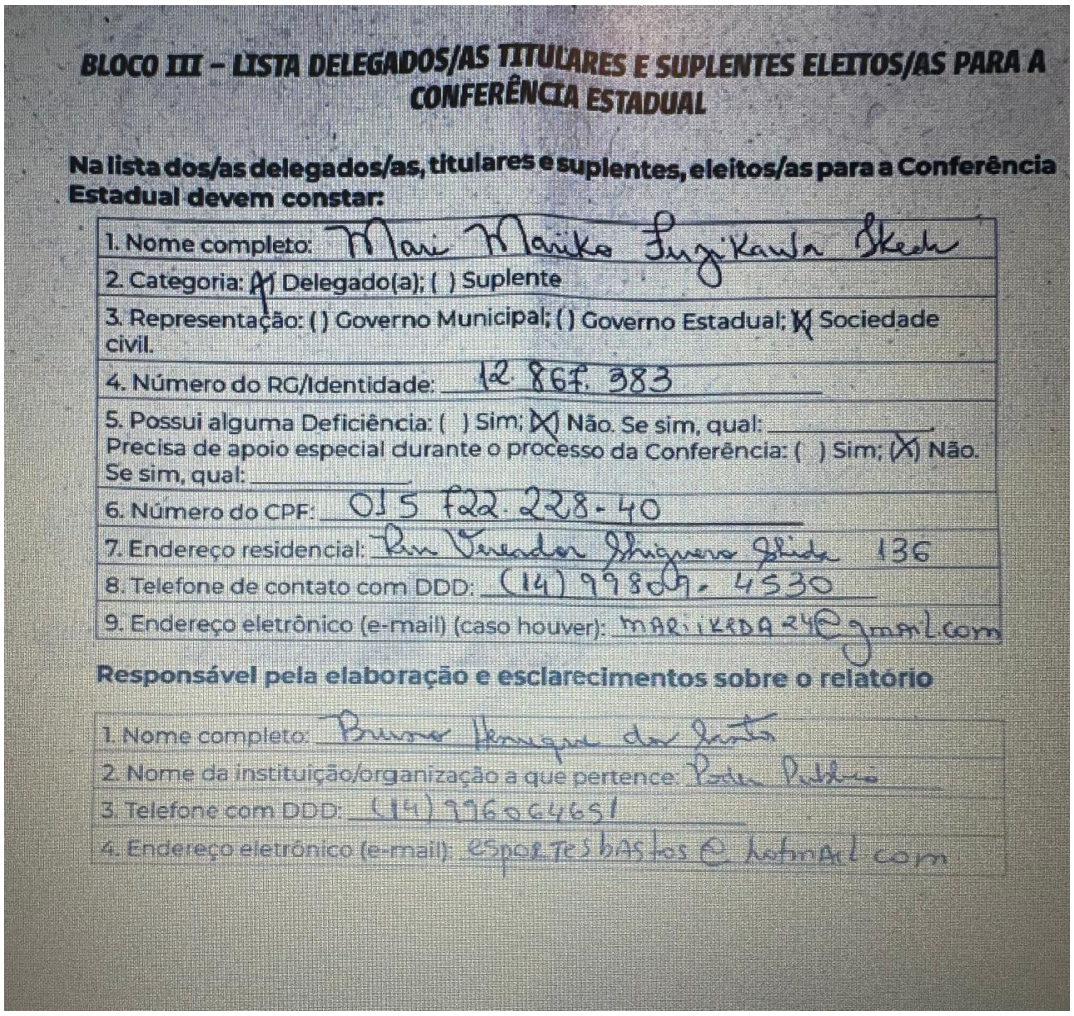
Na lista dos/as delegados/as, titulares e suplentes, eleitos/as para a Conferência Estadual devem constar:

1. Nome completo: Carmen Oeinda Guinoparr Kanagawa
2. Categoria: ( ) Delegado(a); (X) Suplente
3. Representação: ( ) Governo Municipal; ( ) Governo Estadual; ( ) Sociedade civil.
4. Número do RG/Identidade: 12.867.372
5. Possui alguma Deficiência: ( ) Sim; (X) Não. Se sim, qual: _____. Precisa de apoio especial durante o processo da Conferência: ( ) Sim; (X) Não. Se sim, qual: _____.
6. Número do CPF: 206.036.108-93
7. Endereço residencial: Chacara Kanagawa Sessão chacara
8. Telefone de contato com DDD: (14) 99886-5105
9. Endereço eletrônico (e-mail) (caso houver): cravo.canela751@hotmail.com

Responsável pela elaboração e esclarecimentos sobre o relatório

1. Nome completo: Erica Milaine da Silva Campos
2. Nome da instituição/organização a que pertence: Poder Público
3. Telefone com DDD: (14) 99883-2004
4. Endereço eletrônico (e-mail): ericamilaine.dasilvacampos@gmail.com

6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa | Material Orientador 2



BLOCO III – LISTA DELEGADOS/AS TITULARES E SUPLENTES ELEITOS/AS PARA A CONFERÊNCIA ESTADUAL

Na lista dos/as delegados/as, titulares e suplentes, eleitos/as para a Conferência Estadual devem constar:

1. Nome completo: Mari Mariko Fujikawa Ikeda
2. Categoria: (X) Delegado(a); ( ) Suplente
3. Representação: ( ) Governo Municipal; ( ) Governo Estadual; (X) Sociedade civil.
4. Número do RG/Identidade: 12 867 383
5. Possui alguma Deficiência: ( ) Sim; (X) Não. Se sim, qual: _____ Precisa de apoio especial durante o processo da Conferência: ( ) Sim; (X) Não. Se sim, qual: _____
6. Número do CPF: 015 722.228-40
7. Endereço residencial: Rua Vereador Ishiguro Ikeda 136
8. Telefone de contato com DDD: (14) 99809-4530
9. Endereço eletrônico (e-mail) (caso houver): MARIIKEDA24@gmail.com

Responsável pela elaboração e esclarecimentos sobre o relatório

1. Nome completo: Bruno Henrique dos Santos
2. Nome da instituição/organização a que pertence: Poder Público
3. Telefone com DDD: (14) 99606-4651
4. Endereço eletrônico (e-mail): esportesbastos@hotmail.com

Anexo II

- Mídia e fotos

III CONFERENCIA IDOSOS DE BASTOS-SP



Delegadas eleitas com Palestrante ao centro



Participantes



Comissão organizadora



Pres. CMI ao centro ladeado pelo Sr. Prefeito e secretariado.

Palestra Magna







Mesa de recepção



Presidente do Conselho abrindo a conferencia

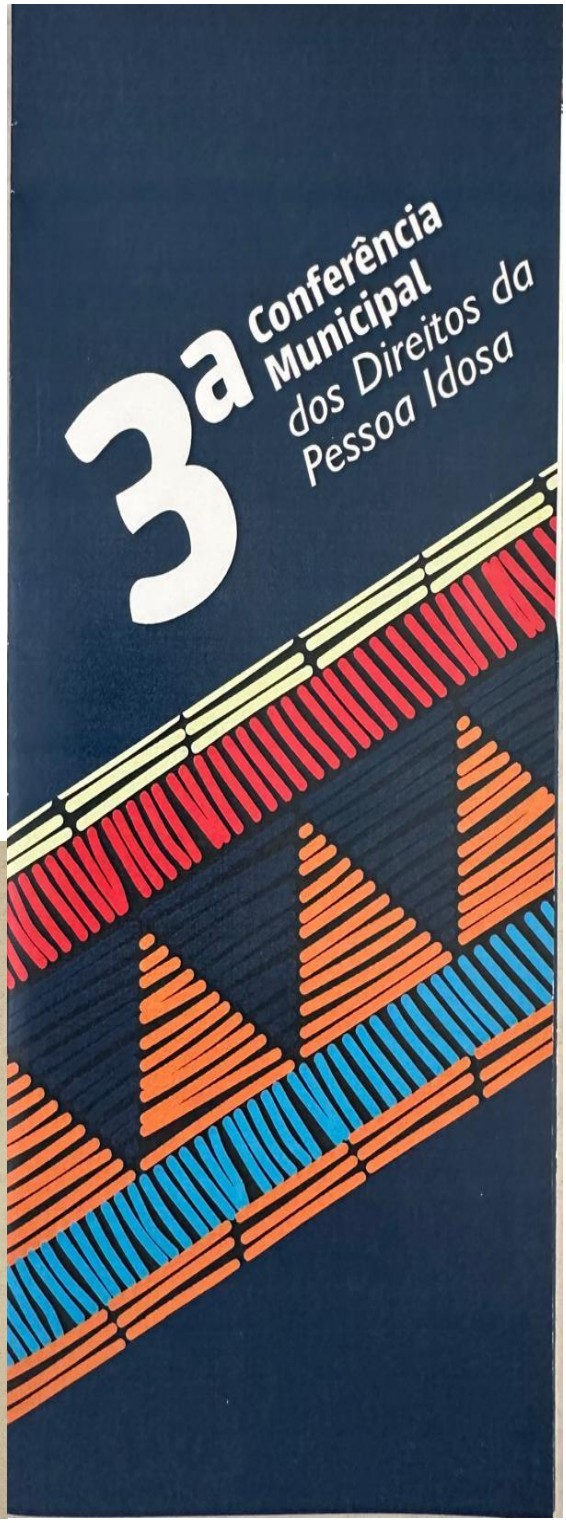


Apresentações culturais



MATERIAIS GRAFICOS:

CRACHÁ E FOLDER INFORMATIVO





ANEXO III - DECRETO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.849/25
DE 15 DE MAIO DE 2.025

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92, da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que institui a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

CONVOCA A 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.

Art. 1º - Fica convocada a 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 30 de maio de 2025, na Sede da Associação Cultural Esportina Nikkey de Bastos (Kaikan), com o tema ***"Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação".***

Art. 2º - A 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será coordenada pela Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa Sr. Gilson Rodrigues de Souza e presidida pela Secretária Municipal de Promoção Social, Sra.Patricia Massae Kajita.

Parágrafo Único - Em suas ausências e seus impedimentos, a Secretária será substituída pela Sra. Silmara Noronha de Oliveira.

Art. 3º São objetivos da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

I - Promover a participação social para a proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável;

II - Identificar os desafios do envelhecimento plural no Município, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa;

III - Propor ações de equidade para a defesa, a promoção e a proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação interfederativa.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - O regimento interno da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será elaborado pela Comissão Organizadora e será constituída pelos seguintes membros:

- Lillyan Justino Tanaka
- Gabriela Ribeiro Caetano
- Bruno Henrique dos Santos
- Terezinha da Silva
- Gilson Rodrigues de Souza
- Paulo Vieira Magdalena

Parágrafo Único - O regimento interno da 3ªConferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa disporá sobre a sua organização e o seu funcionamento.

Art. 5º - A Secretária Municipal de Promoção Social e o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, dará publicidade aos resultados da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 6º - As despesas com a organização e a realização da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa correrão à conta de recursos orçamentários do FMDI e das dotações orçamentárias consignadas à Secretaria Municipal de Promoção Social.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

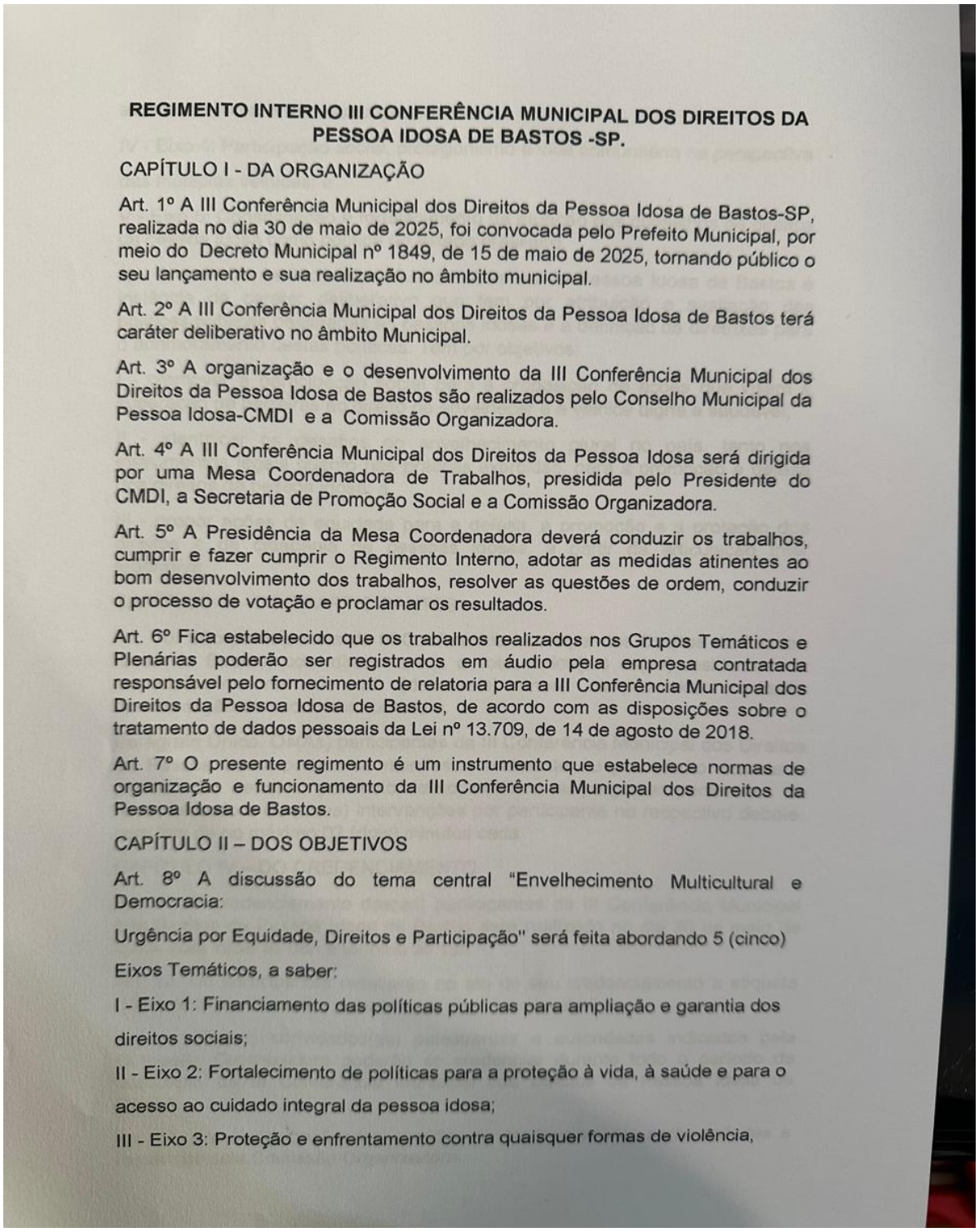
PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS,
Aos 15 de maio de 2.025

KLEBER LOPES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

ANEXO IV REGIMENTO INTERNO



REGIMENTO INTERNO III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE BASTOS -SP.

CAPÍTULO I - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1º A III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Bastos-SP, realizada no dia 30 de maio de 2025, foi convocada pelo Prefeito Municipal, por meio do Decreto Municipal nº 1849, de 15 de maio de 2025, tornando público o seu lançamento e sua realização no âmbito municipal.

Art. 2º A III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Bastos terá caráter deliberativo no âmbito Municipal.

Art. 3º A organização e o desenvolvimento da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Bastos são realizados pelo Conselho Municipal da Pessoa Idosa-CMDI e a Comissão Organizadora.

Art. 4º A III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será dirigida por uma Mesa Coordenadora de Trabalhos, presidida pelo Presidente do CMDI, a Secretaria de Promoção Social e a Comissão Organizadora.

Art. 5º A Presidência da Mesa Coordenadora deverá conduzir os trabalhos, cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno, adotar as medidas atinentes ao bom desenvolvimento dos trabalhos, resolver as questões de ordem, conduzir o processo de votação e proclamar os resultados.

Art. 6º Fica estabelecido que os trabalhos realizados nos Grupos Temáticos e Plenárias poderão ser registrados em áudio pela empresa contratada responsável pelo fornecimento de relatoria para a III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Bastos, de acordo com as disposições sobre o tratamento de dados pessoais da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Art. 7º O presente regimento é um instrumento que estabelece normas de organização e funcionamento da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Bastos.

CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS

Art. 8º A discussão do tema central "Envelhecimento Multicultural e Democracia:

Urgência por Equidade, Direitos e Participação" será feita abordando 5 (cinco)

Eixos Temáticos, a saber:

I - Eixo 1: Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;

II - Eixo 2: Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;

III - Eixo 3: Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência,

abandono social e familiar da pessoa idosa;

IV - Eixo 4: Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices; e

V - Eixo 5: Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro.

Art. 9º A III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Bastos é instância de caráter deliberativo que tem por atribuição a avaliação das políticas públicas destinadas às pessoas idosas e a definição de diretrizes para o aprimoramento destas políticas. Tem por objetivos:

I - promover a participação social para a proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável;

II - identificar os desafios do envelhecimento plural no país, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa; e

III - propor ações de equidade para a defesa, a promoção e a proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação Inter federativa.

CAPÍTULO III - DOS PARTICIPANTES

Art. 10. São participantes da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Bastos, com direito a voz e voto, todos(as) os(as) residentes do município maiores de 16 (dezesseis) anos, comprovados mediante apresentação de documento com foto.

Parágrafo Único. Os(As) participantes da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa podem se manifestar oralmente ou por escrito durante o período dos debates, por meio de comentários ou perguntas pertinentes ao tema, limitado a 02 (duas) intervenções por participante no respectivo debate, com fala de no máximo 02 (dois) minutos cada.

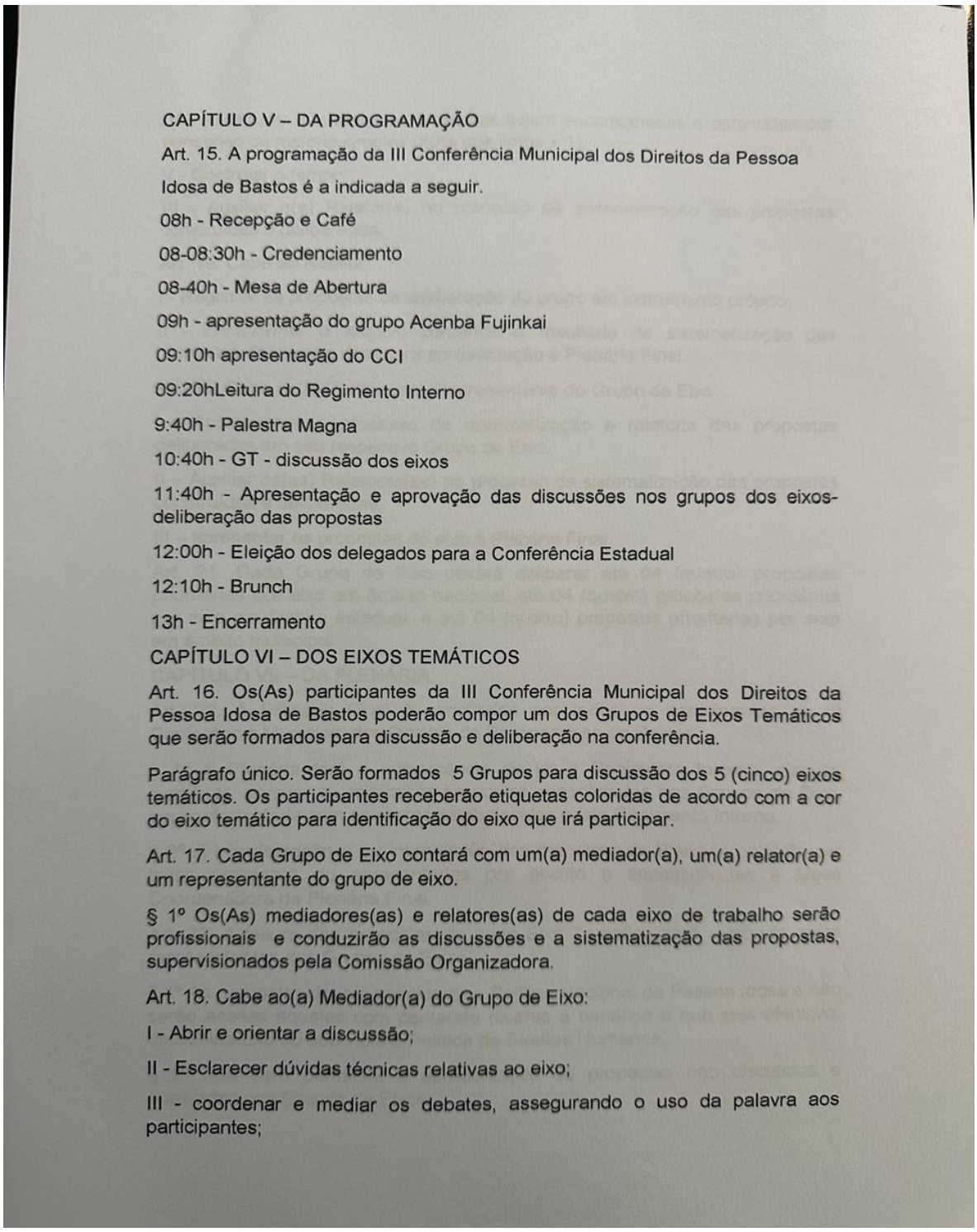
CAPÍTULO IV – DO CREDENCIAMENTO

Art. 11. O credenciamento dos(as) participantes da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Bastos será realizado no dia 30 de maio de 2025, com início às 08h e término às 13h.

Art. 12. Os participantes receberão no ato de seu credenciamento a etiqueta colorida de identificação, para compor o grupo de trabalho.

Art. 13. Os(as) convidados(as) palestrantes e autoridades indicados pela Comissão Organizadora poderão se credenciar durante todo o período de realização da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Bastos.

Art. 14. As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas e resolvidas pela Comissão Organizadora.



CAPÍTULO V – DA PROGRAMAÇÃO

Art. 15. A programação da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Bastos é a indicada a seguir.

08h - Recepção e Café

08-08:30h - Credenciamento

08-40h - Mesa de Abertura

09h - apresentação do grupo Acenba Fujinkai

09:10h apresentação do CCI

09:20hLeitura do Regimento Interno

9:40h - Palestra Magna

10:40h - GT - discussão dos eixos

11:40h - Apresentação e aprovação das discussões nos grupos dos eixos-deliberação das propostas

12:00h - Eleição dos delegados para a Conferência Estadual

12:10h - Brunch

13h - Encerramento

CAPÍTULO VI – DOS EIXOS TEMÁTICOS

Art. 16. Os(As) participantes da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Bastos poderão compor um dos Grupos de Eixos Temáticos que serão formados para discussão e deliberação na conferência.

Parágrafo único. Serão formados 5 Grupos para discussão dos 5 (cinco) eixos temáticos. Os participantes receberão etiquetas coloridas de acordo com a cor do eixo temático para identificação do eixo que irá participar.

Art. 17. Cada Grupo de Eixo contará com um(a) mediador(a), um(a) relator(a) e um representante do grupo de eixo.

§ 1º Os(As) mediadores(as) e relatores(as) de cada eixo de trabalho serão profissionais e conduzirão as discussões e a sistematização das propostas, supervisionados pela Comissão Organizadora.

Art. 18. Cabe ao(a) Mediador(a) do Grupo de Eixo:

I - Abrir e orientar a discussão;

II - Esclarecer dúvidas técnicas relativas ao eixo;

III - coordenar e mediar os debates, assegurando o uso da palavra aos participantes;

IV - Assegurar que todas as propostas sejam encaminhadas e aprovadas por consenso ou maioria simples (50% dos votos + 1);

V - Controlar o tempo;

VI - Auxiliar o(a) Relator(a) no processo de sistematização das propostas construídas e deliberadas.

Art. 19. Cabe ao Relator:

I - Registrar as propostas de deliberação do grupo em instrumento próprio;

II - Encaminhar o arquivo contendo o resultado da sistematização das propostas de mesmo eixo para apresentação à Plenária Final.

Art. 20. Cabe ao(à) Participante Representante do Grupo de Eixo:

I - Acompanhar o processo de sistematização e relatoria das propostas deliberadas em seu respectivo Grupo de Eixo.

II – Auxiliar os(as) Relatores(as) no processo de sistematização das propostas construídas e deliberadas.

III – apresentar as propostas do eixo à Plenária Final.

Art. 21. Cada Grupo de Eixo deverá deliberar até 04 (quatro) propostas prioritárias por eixo em âmbito nacional, até 04 (quatro) propostas prioritárias por eixo em âmbito estadual, e até 04 (quatro) propostas prioritárias por eixo em âmbito municipal.

CAPÍTULO VII – DA PLENÁRIA

Art. 22. A Plenária Final é constituída por todos os participantes da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Bastos.

§ 1º A Plenária terá a competência de ler o Regimento Interno; discutir, modificar, aprovar ou rejeitar as propostas consolidadas nos Grupos de Eixo, em conformidade com as regras estabelecidas neste Regimento Interno.

§ 2º A manifestação e ou intervenção dos membros da Plenária poderão ser feitas oralmente ou apresentadas por escrito e encaminhadas à Mesa Coordenadora da Plenária Final.

Art. 23. A leitura das propostas de cada Eixo Temático será realizada pelos representantes dos Grupos de Eixos.

§ 1º As propostas devem considerar a Política Nacional da Pessoa Idosa e não serão aceitas aquelas com conteúdo diverso à temática e que seja ofensivo, discriminatório ou que viole a Política de Direitos Humanos.

§ 2º Não será permitida a apresentação de propostas não discutidas e aprovadas nos Grupos de Eixos.

§ 3º Nos casos de sugestão de alteração textual das propostas, o proponente deve se ater apenas as adequações com a finalidade de sua melhoria, sem alterar o objeto da proposta.

§ 4º Quando o grupo não estiver esclarecido, a mesa concederá a palavra ao(à) participante que se apresentar para defender o destaque e ao(à) participante que se apresentar para defender o texto original da proposta, cabendo para cada intervenção até 1 (um) minuto.

§ 5º Após o início do regime de votação, fica vetado qualquer destaque ou manifestação para questão de ordem.

§ 6º A empresa de relatoria será responsável pela equipe de Metodologia e indicará representantes que farão o apoio técnico à Plenária.

Art. 24. Após a sistematização das propostas deliberadas nos grupos de cada um dos 5 Eixos Temáticos, um representante deverá apresentá-las à Plenária Final que poderá aprová-las ou rejeitá-las.

Art. 25. As propostas que não receberem destaque durante a leitura serão consideradas aprovadas.

CAPÍTULO VIII - DA ELEIÇÃO DE DELEGADOS(AS)

Art. 26. A Delegação que representará a cidade de Bastos na XVII Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa de São Paulo será constituída por 01 Delegados(as) Titulares e 01 Delegados(as) Suplentes, conforme indicado pelo Conselho Estadual do Idoso (CEI-SP).

§ 1º Ser uma pessoa idosa e participar da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Bastos são condições necessárias para ser candidato à delegado(a) titular e suplente na XVII Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa de São Paulo.

CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. Será divulgado pela Comissão Organizadora, após o término do credenciamento, o número de participantes presentes.

Art. 28. Os casos passíveis de esclarecimento serão apreciados pela Mesa Coordenadora.

Bastos, 30 de maio de 2025

Aprovado em Reunião da Comissão organizadora em 28/05/2025

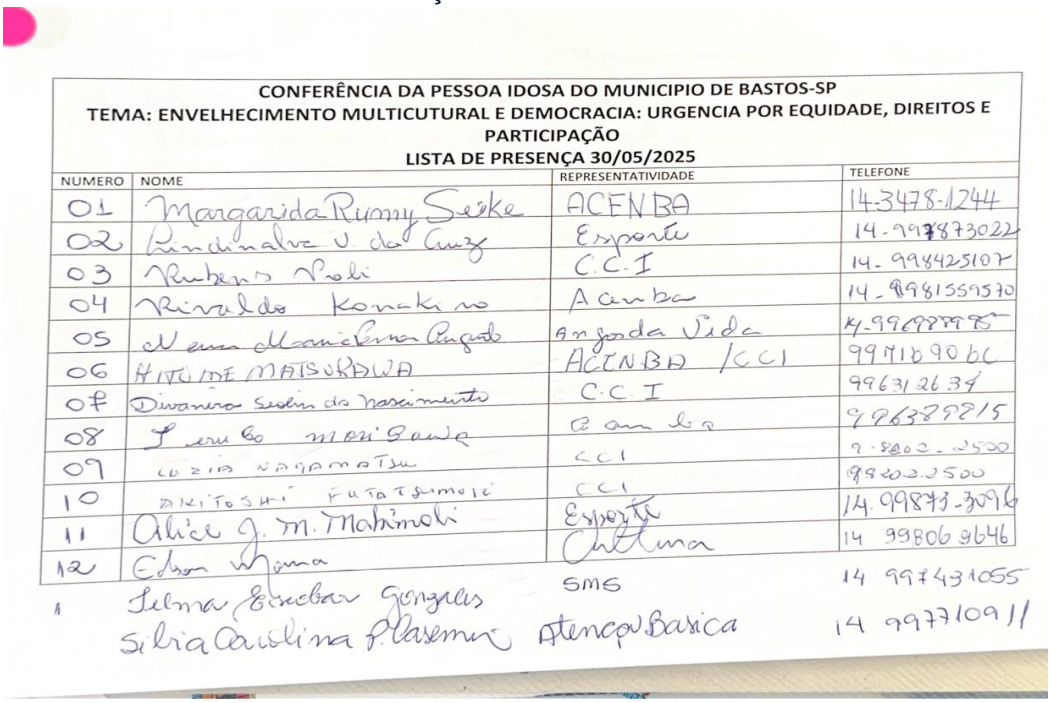
Lillyan Justino Tanaka

representante da comissao

_____

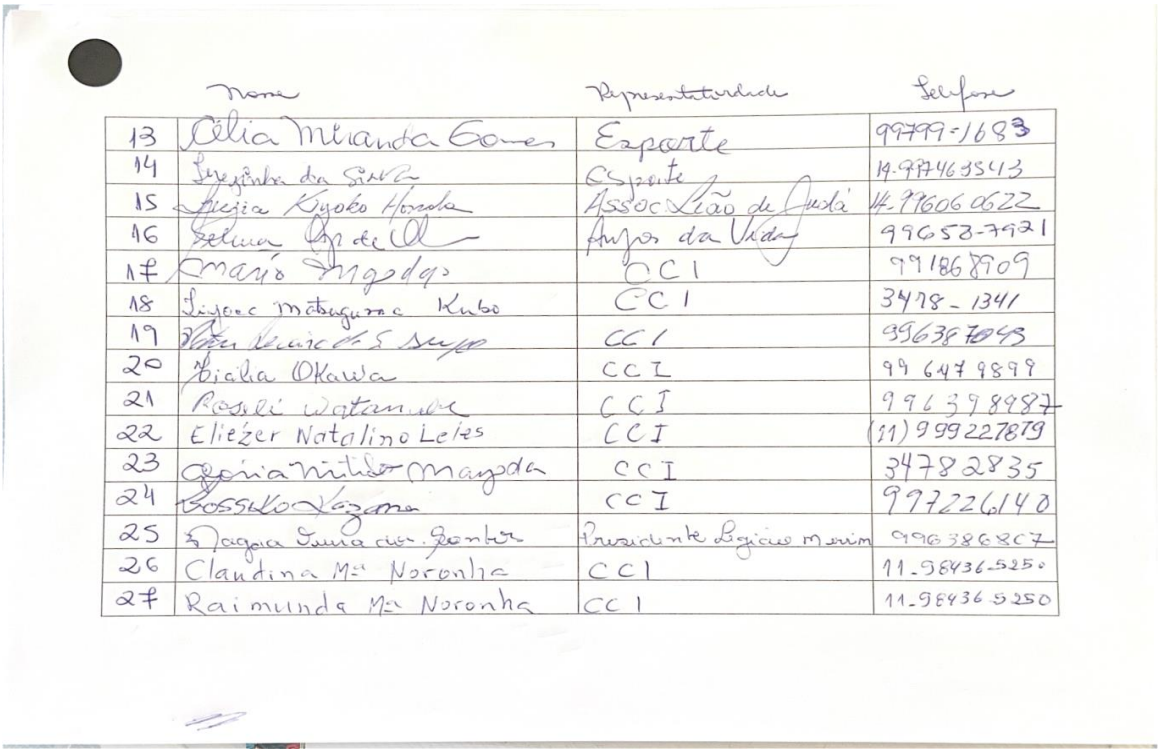
Pela Comissão Organizadora Municipal

ANEXO V - LISTAS DE PRESENÇA

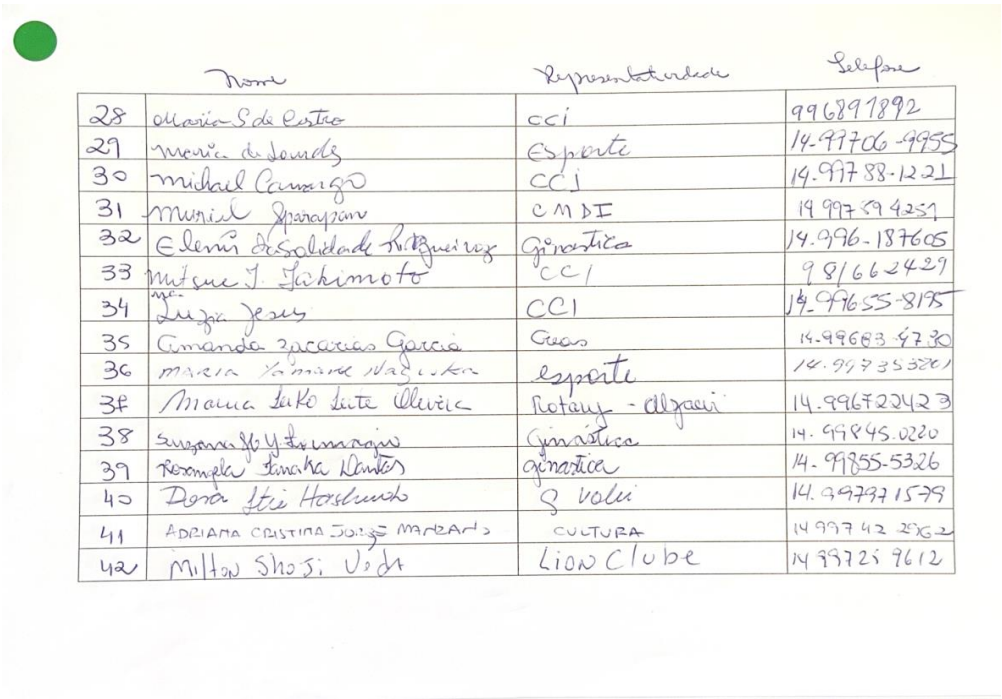


CONFERÊNCIA DA PESSOA IDOSA DO MUNICIPIO DE BASTOS-SP
TEMA: ENVELHECIMENTO MULTICUTURAL E DEMOCRACIA: URGENCIA POR EQUIDADE, DIREITOS E PARTICIPAÇÃO
LISTA DE PRESENÇA 30/05/2025

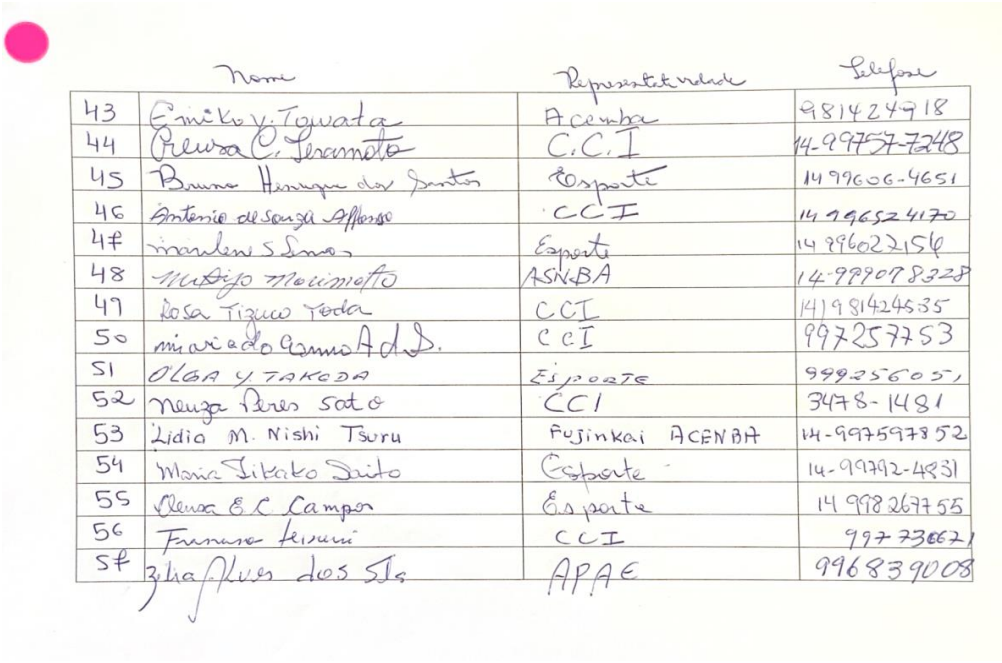
NUMERO	NOME	REPRESENTATIVIDADE	TELEFONE
01	Margarida Rumy Seike	ACENBA	14 3478-1244
02	Lindinalva V. da Cruz	Esporte	14-997873022
03	Rubens Poli	C.C.I	14-998425107
04	Rivaldo Konaka no	Acenba	14-998155970
05	Neusa Maria Lima Prado	Anjos da Vida	14-996888785
06	HITOMI MATSUBARA	ACENBA / CCI	997169066
07	Divanira Simão do Nascimento	C.C.I	996312634
08	Jeremias Moriguchi	Comunidade	996388815
09	LOZIB NAGAMATSU	CCI	9-8802-2500
10	DIRITOSHI FUTATSUMOTO	CCI	998022500
11	Alice J. M. Mahimoti	Esporte	14 99843-3096
12	Edson Nagema	Cultura	14 99806 9646
1	Telma Escobar Gonzales	SMS	14 997431055
	Silvia Caroline Plasmin	Atenção Basica	14 997710911



	Nome	Representatividade	Telefone
13	Célia Miranda Gomes	Esporte	99799-1683
14	Jacqueline da Silva	Esporte	14-997469543
15	Luzia Kyoko Honda	Assoc. Liã de Jesus	14-996060622
16	Selma [illegible]	Anjos da Vida	99658-7921
17	Mario Magoga	CCI	991868709
18	Tsuyoc Matsuzawa Kubo	CCI	3478-1341
19	[illegible]	CCI	996387643
20	Viola Okawa	CCI	99 647 9899
21	Rosali Watanabe	CCI	996398987
22	Eliézer Natalino Leles	CCI	(11) 999227879
23	Maria Nilde Magoga	CCI	34782835
24	Bossuko Kazama	CCI	997226140
25	Nagara Sumia Sec. Geriatr	Presidente Ligia Idoso Merim	996386807
26	Claudina Mª Noronha	CCI	11-98436-5250
27	Raimunda Mª Noronha	CCI	11-98436-5250



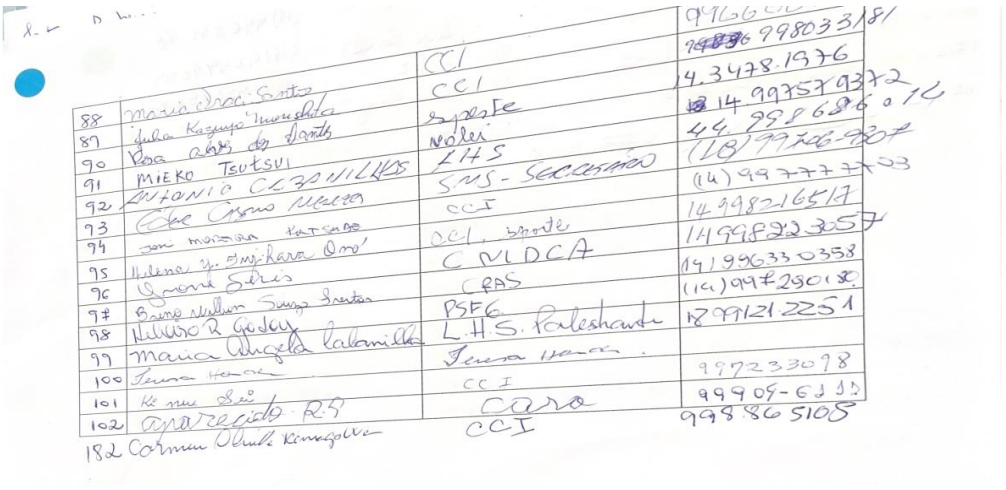
	Nome	Representatividade	Telefone
28	Maria S de Castro	cci	996897892
29	Maria de Lourdes	Esporte	14-99706-9955
30	Michael Camargo	CCI	14-99788-1221
31	Muriel Sparapani	CMDI	14 997894257
32	Elenir da Solidade Nogueira	Ginastica	14-996-187605
33	Mitsue T. Takimoto	CCI	98166 2429
34	Luzia Jesus	CCI	14-97655-8185
35	Amanda Zacarias Garcia	Geas	14-99683-4730
36	Maria Yamara Nazareth	esporte	14-997353261
37	Maria Iuko Iuta Oliveira	Rotary - Alpaci	14-996722423
38	Suzana Yoshie Yamaguchi	Ginastica	14-99845-0220
39	Rosangela Tenorio Dantas	ginastica	14-99855-5326
40	Dora Iti Horikawa	S Volei	14-997971579
41	ADRIANA CRISTINA JORGE MARCATO	CULTURA	14 997 42 2962
42	Milton Shoji Ueda	Lion Clube	14 99721 9612



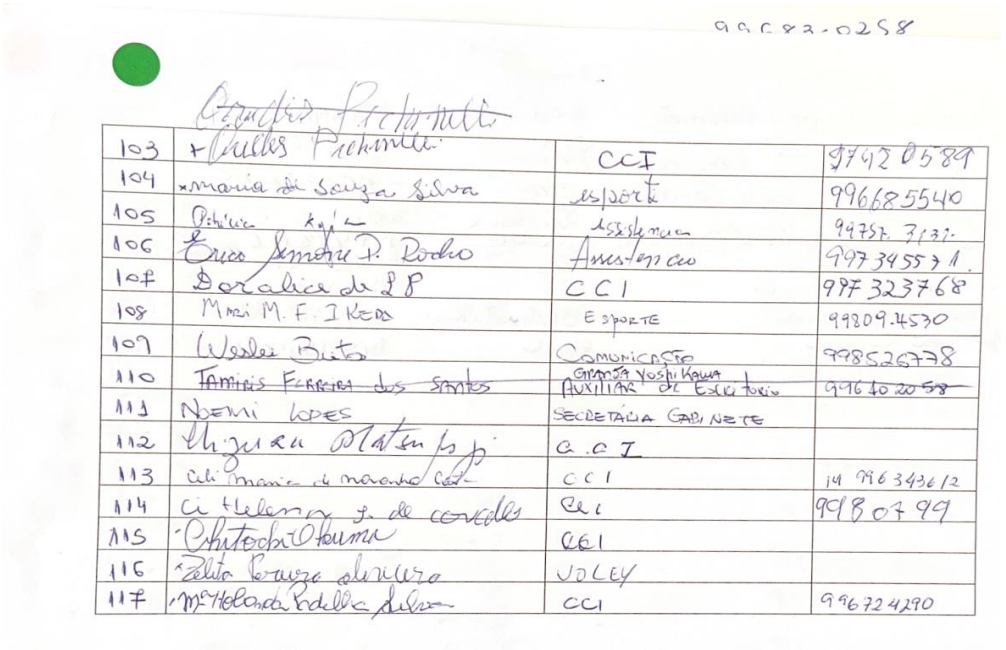
	Nome	Representatividade	Telefone
43	Emiko Y. Tguatta	Acenba	981424918
44	Neusa C. Teramoto	C.C.I	14-99757-7248
45	Bruno Henrique dos Santos	Esporte	14 99606-4651
46	Antonio de Souza Affonso	CCI	14 996524170
47	Marilene S Sousa	Esporte	14 996022156
48	Mutsuyo Morimoto	ASNBA	14-99907 8328
49	Rosa Tizuko Toda	CCI	14) 98142 4535
50	Ricardo Ramos A. da S.	CCI	99725 7753
51	OLGA Y TAKODA	ESPORTE	99825 6035
52	Neuza Peres Sato	CCI	3478-1481
53	Lidia M. Nishi Tsuru	Fujinkai ACENBA	14-997597852
54	Maria Tikako Saito	Esporte	14-99792-4831
55	Neusa E C Campos	Esporte	14 998 267755
56	Fumiko Iizuni	CCI	997 73662
57	Zilah Alves dos Stos	APAE	996839008

	Nome	Representatividade	Telefone
58	Gilson Rodrigues de Souza	Jurídico - Prefeitura	(14) 998404641
59	Beatriz Tamura	Acemba	(14) 99689-1680
60	Walter Serralheiro	Câmara Municipal	(14) 997252364
61	Antonio Pilon	CCI	(14) 99669-6554
62	Yacko Nakai	CCI - ACEMBA	(14) 99610-0134
63	Renzo Fujimoto	CCI	99845-9414
64	Cristina Yamamoto Shido	Secretaria Cultura	(14) 981213387
65	Nina Ishibata	Acemba	(14) 997785402
66	Mauricio Pidroli	Sindicato dos Empregados Rurais	(14) 998062187
67	Maria Cleci da Vitoria	Esporte	(14) 997397158
68	Donubo Hagashi	Acembra	996480150
69	Shigeko Komori	Acembra	99828019
70	Luiz Y. Soto	Acemba	9818 0591
71	Marcos Pires Monteiro	Câmara Municipal	997 18 2450
72	Santina Parmeu	Esporte	997252141

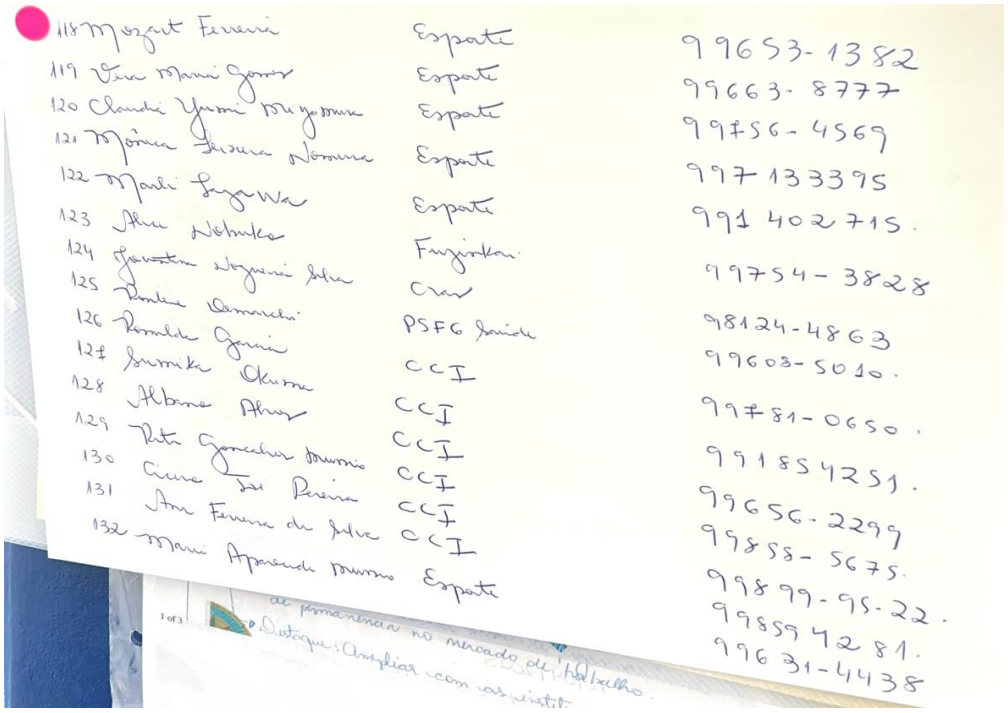
	Nome	Representa	tel.
73	Kazuko Ariki	CCC	997976781
74	Antonia	C.C.I	
75	Kaoji Ozawa	As. Alzheimer	9836-4748
76	Daiko Ito	sec. Esporte	99756-6032
77	Maria de Fatima O.S.	Esporte	34784363
78	Amelia Yo. Sto Guedes	Presidente do Comus	996329903
79	Maria Teiko Y. Komatsu	Esporte	997447521
80	Dercio dos Reis Oliveira	IGREJA SEVANE	9974102
81	Luciene Miranda de Oliveira	Esporte	997281677
82	Kiuko Lopes	Esporte	9959-4365
83	Maria Elizenia Cintra	Dança na Praça	996194076
84	Adenilda Ribeiro A. Marsiglio	PSF VII	9962?-4399
85	Kimie Seo	CCI	997233098
86	Maria Rosa dos Santos	CCI	998310081
87	Tsuneta de Souza	CCI	



88	Maria Dros Santos	CCI	
89	Julia Kazuyo Inoushita	CCI	4.3478.1976
90	Rosa [illegible] Santos	esporte	
91	MIEKO TSUTSUI	Nadei	
92	ANTONIO CLEMENTINO	LHS	
93	[illegible]	SMS - Secretário	
94	[illegible]	CCI	
95	Helena [illegible]	CCI - Saúde	14 99822 3557
96	[illegible]	CMDCA	
97	[illegible]	CRAS	
98	[illegible]	PSE6	
99	Maria Angela Labanilla	L.H.S. Fale Conosco	
100	[illegible]	Teresa Hanan	
101	[illegible]	CCI	99723 3098
102	Aparecida RG	Caro	
182	Carmen [illegible]	CCI	998865105

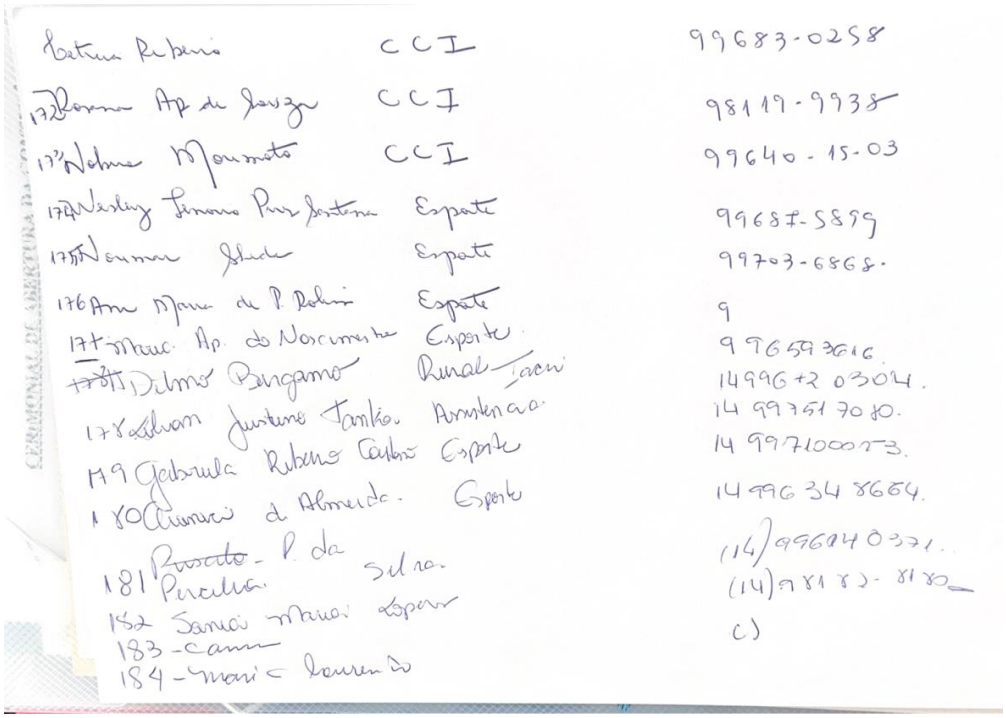


103	Cintia Prohmann	CCI	97425589
104	Maria de Souza Silva	esporte	996685540
105	[illegible]	[illegible]	99757 3733
106	Erica Simone P. Rocha	Assistencia	997 34553 1
107	Doralice de [illegible]	CCI	997 323768
108	Mari M. F. Ikeda	Esporte	99809.4530
109	Wesley Bueno	Comunicação	99852678
110	Tamires Ferreira dos Santos	Auxiliar de Escritorio	996 40 20 58
111	Noemi Lopes	Secretaria Gabinete	
112	Thizeu Martins	C.C.I.	
113	[illegible]	CCI	14 996343612
114	[illegible]	CCI	998079
115	[illegible]	CCI	
116	[illegible]	VOLEY	
117	[illegible]	CCI	996724290

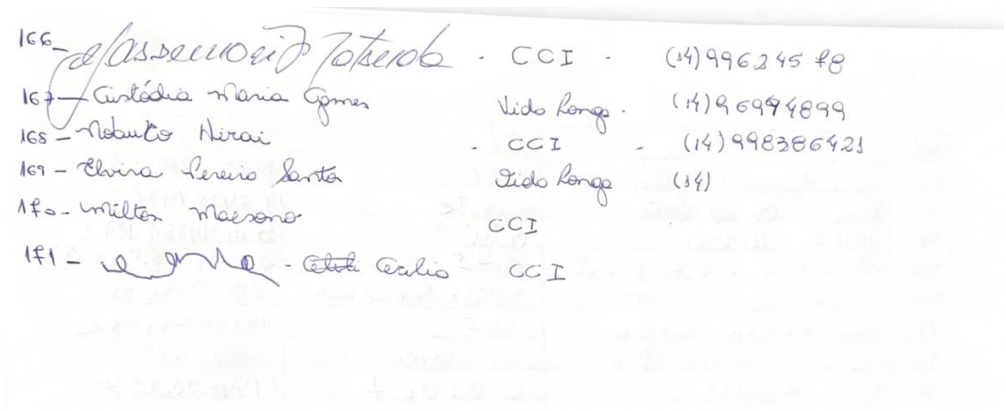


118	Margarete Ferreira	Esporte	99653-1382
119	Vera Maria Gomes	Esporte	99663-8777
120	Claudia Yumi Nagayama	Esporte	99756-4569
121	Mônica Teixeira Nogueira	Esporte	997133395
122	Maria Fagundes	Esporte	991402715
123	Alice Nobuko	Funjinha	
124	Jaqueline Nogueira Silva	Crav	99754-3828
125	Andrea Carvalho	PSF6 Saúde	98124-4863
126	Romilda Garcia	CCI	99603-5010
127	Sumika Okuma		
128	Albano Alves	CCI	99781-0650
129	Rita Gonçalves Soares	CCI	991855251
130	Cleusa Dias Pereira	CCI	99656-2299
131	Ana Fernanda da Silva	CCI	99858-5675
132	Mariana Aparecida Soares	Esporte	99899-95-22
			99859 42 81
			99631-4435

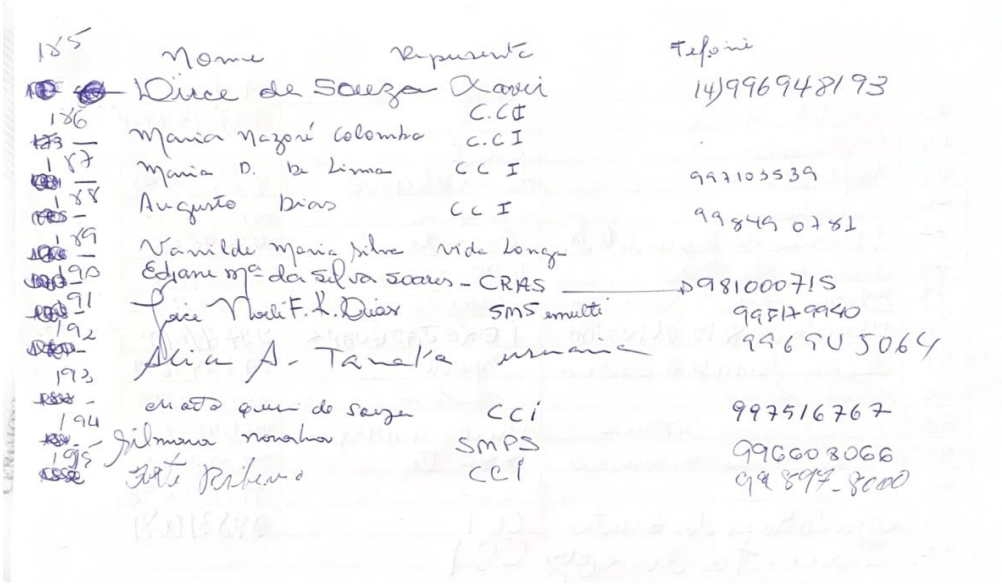
	Nome	Representatividade	Telefone
133	Takio Sakitu	Camara	(14) 99714 7252
134	Juliana Santana	CREAS	(14) 99766 7815
135	Filipe Santos	Prefeitura	(14) 997 81 - 8779
136	Orlindo Castro	Esporte	(14) 998 26 - 5610
137	Aparecida Rio Alvaro	CCI	(14) —
138	Natalia Nogueira	Prefeitura	(14) 99627 - 5067
139	Maria Cristina Peixoto	Esporte	(14) 982 614225
140	Rosa Pereira	esporte	
141	Sachiko Ikeda	Acamba	(14) 3478 - 1498
142	Adriana da Silva	CREAS.	(14) 99765 + 3098
143	Jefferson Nunes	Agricultura	(14) 997 22 2220
144	Maria do Socorro	CCI	—
145	Elisa Nunes de Andrade	cci	(14) 996 14 1656

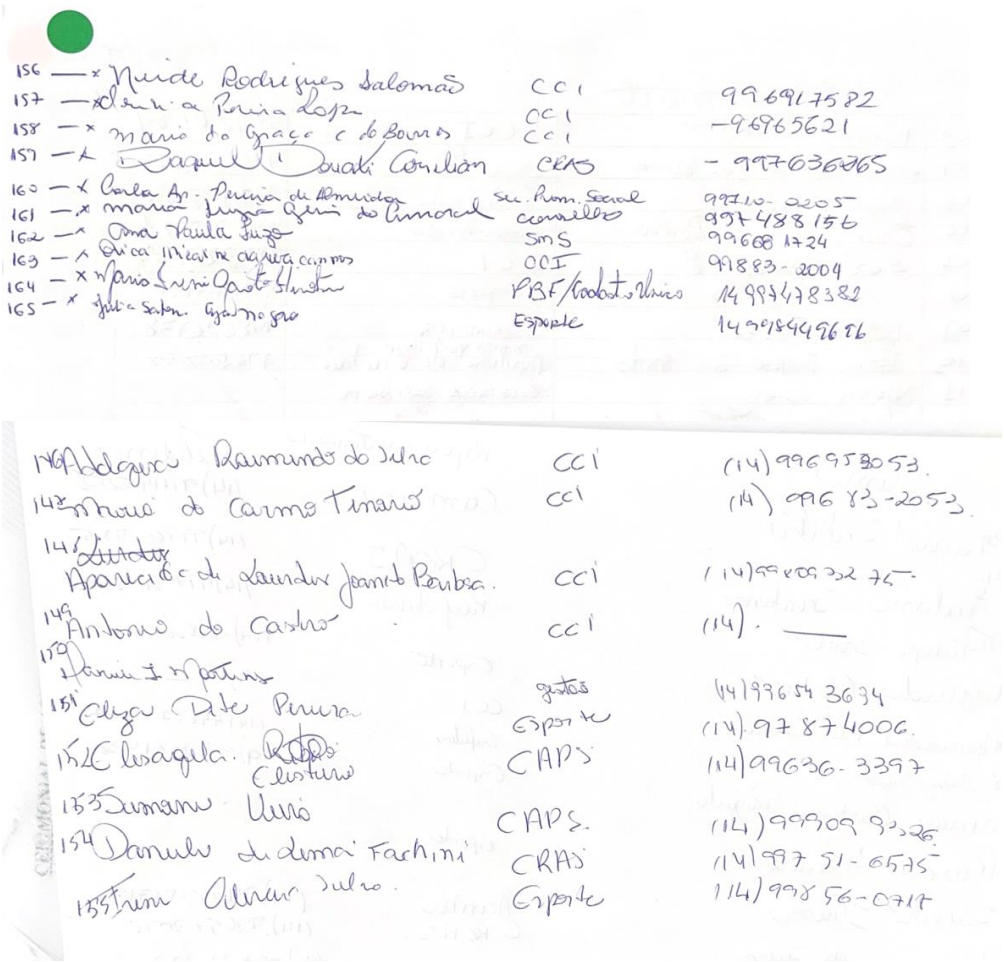


Batista Ribeiro CCI 99683-0258
172 Ap de Souza CCI 98119-9938
173 Nelma Monteiro CCI 99640-15-03
174 Vanessa Pires Santana Esporte 9968I-5899
175 Vanessa Ishida Esporte 99703-6868
176 Ana Maria de P. Robin Esporte 9
177 Maria Ap. do Nascimento Esporte 996593616
178 Silvana Bergamo Rural Jacu 14996+2 03024
179 Gabriela Justino Tanko Assistência 14 99751 7080
180 Rebeca Cabral Esporte 14 997100073
181 Aparecida de Almeida Esporte 14996 34 8664
182 Roberto - P. da Silva (14) 996040371
183 Samara Maria Lopes (14) 9818 - 8180
184 - Carmen
185 - Maria Lourenço C)



166 Jaqueline Teixeira - CCI - (14) 996245 48
167 Cristiana Maria Gomes Vida Longa - (14) 996994899
168 - Roberto Nerai - CCI - (14) 998386421
169 - Elvira Pereira Santa Vida Longa (14)
170 - Milton Maesano CCI
171 - [illegible] - Cecilio CCI


Nome
Telefone
Diva de Souza Xavier
14)996948193
C.C II
Maria Nazaré Colombo
C.C I
Maria D. de Lima
CC I
997103539
Augusto Dias
CC I
99849 0781
Vanilde Maria Silva Vide Longo
Edjane Mª da Silva Soares - CRAS
09810007 15
Jaci Noli F. L. Dias
SMS multi
99817 9940
Alcia A. Tarella
99695 5064
CCI
997516767
SMPS
996603066
CCI
998497-8000



156 — x Nuide Rodrigues Salomão — CCI — 996917582
157 — x Clenia Pereira Lopes — CCI — -96965621
158 — x Maria da Graça C. do Bonfim — CCI
157 — x Raquel Donati Coradin — CRAS — - 997636765
160 — x Carla Ap. Pereira de Almeida — Sec. Prom. Social
161 — x Maria Luiza Leite do Amaral — conselho — 997488156
162 — x Ana Paula Luiz — SMS — 99668 1724
163 — x Erica Micael de Oliveira Campos — CCI — 991883-2004
164 — x Maria Luiza Leite do Amaral — PBF/Cadastro Único — 14 99747838?
165 — x Julia Santos Agostinho — Esporte — 14 99784496 76

146 Abdagues Raimundo do Nascimento — CCI — (14) 996958053
147 Maria do Carmo Tinarú — CCI — (14) 996 83-2053
148 Aparecido de Lourdes Joanito Pereira — CCI — (14) 99609 32 76
149 Antonio do Castro — CCI — (14) ____
150 Daniela Martins — gastos — (14) 99654 3634
151 Elizeu Dias Pereira — Esporte — (14) 97 87 4006
152 Rosangela — CAPS — (14) 99636-3397
153 Suzana Neris — CAPS — (14) 99809 93 26
154 Daniela Adriana Fachini — CRAS — (14) 997 51-6575
155 Erica Adriana Julio — Esporte — (14) 998 56-0717

PRÉ-CONFERENCIA DA PESSOA IDOSA DO MUNICIPIO DE BASTOS-SP
TEMA: ENVELHECIMENTO MULTICUTURAL E DEMOCRACIA: URGENCIA POR EQUIDADE, DIREITOS E PARTICIPAÇÃO
LISTA DE PRESENÇA 29/05/2025

NUMERO	NOME	REPRESENTATIVIDADE	TELEFONE
01	Bruno Henrique dos Santos	Secretaria de Esporte	99606-4654
02	Lillyan Justino Tonate	Secretario de Promoção Social	99751-7080
03	VANDA M FREITAS	Secr. Prom. Social	996024222
04	Bruno [illegible] S Santos	Sec Promoção Social	(14) 98633-0358
05	[illegible]	CCI	(14) 99777-7783
06	RIVALDO [illegible]	ACENBA (KOIKSN)	(14) 981559570
07	[illegible]	Esporte	(14) 997463543
08	Carla Ap Pereira de Almeida	Sec. Promoção Social	(14) 997[illegible]0005
09	Gilson Rodrigues de Souza	Prefeitura Mun. Bastos	(14) 998401641
10	DÉRCIO DOS REIS OLIVEIRA	EVANGELICOS	9976110/2
11	Milton Shos. Vodja	Lions Clube	14997259612
12	Prema Carneiro Teramoto	C.C.I	14-99757-7248

13	Maria Leiko Leite de Oliveira	Rotary	996722423
14	Julia Satomi Aparecido Nagano	USUÁRIO do sistema	998449626
15	ROSA Tizuko Toda	CCI	981424535
16	Neuza Fujimoto	CCI	99845-9414
17	Monica Coleoni Oliveira Toda Diaz	eci	997257753
18	Hideko Hirai	cci	998386421
19	maria Luzia Gois	Religiosa	997 48 8156
20	Erica Melaine Correia Campos	OCI	99883-2004
21	Marcia Imparato	Consulta Idoso	997894251
22	Selma Estevam Gonzales	SMS	997431053
23	Silvia Carolina P. Casemiro	Unidade Basica Saude	997710911
24	Daniele de Lima Fachini	CRAS	99751-6575
25	Florentina Nogueira da Cruz	Cras	981244863
26	Ely Maria de Azevedo Costa	CCI	14996343612